

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INFORMAÇÕES BÁSICAS:

**Demanda:** Identificação de solução de mercado, que tenha o azo de prover a Implementação de serviços técnicos especializados em auxílio especializado nas ações inerentes ao sistema tributário municipal.

**Legislação:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

**Órgão Solicitante:** Secretaria de finanças

**Setor requisitante:** Setor de Tributos

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A disponibilização de subterfúgios técnicos, especializados em gestão do sistema tributário municipal, que deem suporte ao: Código, legislação Tributários e afins; Cadastros; Arrecadação e Dívida Ativa; Fiscalizações e Tecnologias; e Atendimento ao Público, para esta prefeitura Municipal justifica-se pelas necessidades a seguir elencadas, todas aliadas à plena satisfação do interesse público, demonstrado ao final, a saber:

Considerando que a Administração Municipal necessita de suporte técnico especializado, para sanar e crescer nas atividades do setor fiscal e tributário, com acompanhamento, assessoramento e transferência de conhecimentos de interesse deste Município, em todas as instâncias de profissional técnico capacitado para o desenvolvimento destas atividades é que se faz necessária a disponibilização de uma solução de mercado que possa propiciar os meios técnicos necessários, para assistência especializada em assessoria e consultoria em gestão fiscal e tributária, especificadamente acompanhamento, na instrução e acompanhamento de processos administrativos que envolvam aquisições e/ou contratações de serviços, consequentemente, ampliarmos a capacidade de prestação dos serviços públicos de estilo.

## **2. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Realizada a prospecção mercadológica, foram encontradas as seguintes soluções disponíveis:

### **2.1. Contratação de empresa de assessoria e consultoria especializada em captação de recursos financeiros:**

A contratação desse tipo de assessoria e consultoria especializada possui vantagens e desvantagens, sendo que as primeiras superam essas últimas. Dentre as vantagens, podemos citar a expertise técnica, aliada à existência de uma equipe multidisciplinar, e com maior flexibilidade na gestão do contrato, com maior controle sobre os serviços realizados e equipe disponibilizada. Podemos citar, ainda, a atuação em áreas específicas, com foco na resolução de problemas pontuais e a dedicação exclusiva ao atendimento às necessidades do órgão, que, insofismavelmente, cotejarão e identificação uma solução, conforme as singularidades do nosso caso concreto e não de modo genérico e abstrato e custo módico.

Já com relação às desvantagens, temos, apenas, a dependência de terceiros para realizar atividades essenciais, entretanto, considerando experiências prévias deste órgão público, para com contratações que possuem modelagens semelhantes às que, provavelmente, incidirão na presente pretensão, tal risco não só é diminuto, como, acaso ocorra intercorrências, já se possui expertise para lidar com os riscos.

### **2.2. Contratação de profissional autônomo:**

A contratação desse tipo de profissional também possui vantagens e desvantagens, mas essas superam as primeiras. Assim, são vantagens, apenas, um profissional definido, e uma maior personalização do serviço. Já como desvantagens, temos uma menor expertise técnica, gerando insegurança nos serviços, aliada a uma menor disponibilidade de tempo, e, ainda, maior risco de dependência de um único profissional, comprometendo a capacidade de atendimento das demandas do órgão.

**2.2.1.** Os custos associados à implementação desta solução são demasiados, que serão abaixo demonstrados em partes e agregados.

### **2.3. Concurso público para seleção de profissional de Advocacia tributária:**

Esse tipo contratação apresenta mais desvantagens do que vantagens, a saber. Nas vantagens, está a estabilidade do profissional, com um maior controle sobre o servidor. Porém, como desvantagens, temos um processo de contratação demorado, aliado a um custo econômico e temporal maior com encargos e vantagens legais a serem dispensadas ao servidor, e, ainda, com uma menor flexibilidade na gestão de pessoal.

**2.3.1.** Os custos associados à implementação desta solução são demasiados, já que aglutinam diversos valores para esta empreitada, em sendo eles:

Contratação de empresa para a realização de um concurso público *	R\$ 56.656,00
Salário de um servidor receberia, para desempenhar as atribuições**	R\$ 404.110,44
Valor de capacitação***	R\$ 16.660,00
<b>Valor Anual Total:</b>	<b>R\$ 477.426,44</b>

\*Dado extraído do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/04213779000184/2024/352>, já que priorizou-se fonte que disponibilizasse a informação mais recente e de fonte confiável, possível, para refletir o provável valor, acaso fosse adotado tal metodologia.

\*\* Considerando que esta municipalidade não dispõe de uma procuradoria, como os municípios circunvizinhos, o dado foi extraído, subsidiariamente, com base no município de Aracaju/SE, disponível em: [https://transparencia.aracaju.se.gov.br/wp-content/uploads/servidores/2024/11/PGM\\_112024.pdf](https://transparencia.aracaju.se.gov.br/wp-content/uploads/servidores/2024/11/PGM_112024.pdf), observando uma função que possui situação símil ao presente, vez que, um procurador, que exerce tais atribuições afere, sendo que, acaso exercesse, certamente, contaria com uma contratação ainda maior, sendo que, para fins de parametrização, não só o presente item, mas todos os demais, estar-se levando em consideração o valor anual, ou seja, para o presente item, o valor de R\$ 33.925,87 (trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), que é o valor bruto, do total dos proventos mensais, multiplicado por 12 meses, onde se chegou ao valor de: R\$ 407.110,44 (Quatrocentos e sete mil, cento e dez reais e quarenta e quatro centavos).

\*\*\* Ainda que o servidor, por felicidade do acaso, fosse plenamente gabaritado, no mais alto grau técnico pertinente, há de se considerar que o cenário contábil brasileiro é altamente dinâmico e, assim, seria necessário que, ativamente, procedêssemos a capacitação, continua para aquele servidor, donde, considerando uma capacitação, similar, que pode ser fazer necessário, numa frequência de uma por ano, chegou-se ao valor predito, conforme dado extraído do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/47999864000122/2024/25>.

#### **2.4. Contratação temporária:**

Da mesma forma que a solução anterior, esse tipo contratação apresenta mais desvantagens do que vantagens, algumas contrapondo-se, como veremos. Como vantagem, temos a agilidade na contratação, a um custo mais baixo em relação ao concurso público. Entretanto, as desvantagens são a menor estabilidade do profissional, com um menor controle sobre o servidor e, ainda, a forma precária como se realiza a contratação, gerando questionamentos por parte dos órgãos de controle.

**2.4.1.** Os custos associados à implementação desta solução também são demasiados, já acima demonstrados.

#### **2.5. Capacitação dos servidores dos quadros:**

Da mesma forma que as demais soluções anteriores, esse tipo contratação apresenta mais desvantagens do que vantagens, algumas contrapondo-se, como veremos. Como vantagem, temos a formação de um quadro técnico interno, com conhecimento específico, pleno, sobre o sistema tributário municipal, bem como na arrecadação dos





Com a especialização técnica, o consultor pode identificar processos que ainda que esteja sendo executados, estes estão aquém do que poderiam vir a ser, ou seja, eles podem transmitir ideias salutíferas de otimização dos processos;

Em decorrência do excerto anterior, eles podem auxiliar-nos e orientar-nos na implementação de novas tecnologias e metodologias que aumente a produtividade dos servidores; e

Contribui para foco no *accountability* principal da instituição, ou seja, com o direcionamento e assistência técnica, poderemos realizar muito mais funções e conseguir realizar mais serviços, com a mesma estrutura a longo prazo.

Ao fim quer-se dizer que o enfoque da prestação do serviço, ao que concerne a consultoria, não reside na pretensão de que o contratado execute os serviços, mas que eles nos assistam, intelectualmente, para que passemos a dispor do conhecimento necessário para executar as demandas. Tal raciocínio não concebido a esmo, mas deflui de diversos artigos técnicos científicos, dos quais podemos citar:

- **Deloitte - The Deloitte Global Human Capital Trends report:** Embora seja um relatório amplo sobre tendências de capital humano, frequentemente aborda como a consultoria auxilia empresas a otimizar sua força de trabalho e aumentar a eficiência, impactando diretamente a produtividade. Você pode encontrar as edições mais recentes aqui: <https://www2.deloitte.com/global/en/pages/human-capital/articles/human-capital-trends.html> (Geralmente disponível em inglês, pode haver versões localizadas);

- **McKinsey & Company - How to improve workforce productivity:** Este tipo de artigo, que você pode encontrar no site da McKinsey, explora estratégias e o papel da consultoria na otimização da produtividade da força de trabalho. Pesquise no site deles por termos como "workforce productivity" ou "operational efficiency". <https://www.mckinsey.com/> (Site principal para busca de artigos).

- **Accenture - Industry Insights:** A Accenture oferece insights específicos por indústria, mostrando como a consultoria ajuda empresas a melhorar processos e, conseqüentemente, a produtividade em seus setores. Explore a seção de insights do site: <https://www.accenture.com/br-pt/insights>;

- **FGV IBRE - Boas e más notícias que os estudos sobre a produtividade brasileira revelam:** Embora não seja um estudo sobre consultoria diretamente, este artigo da Fundação Getúlio Vargas discute a produtividade no contexto brasileiro; o que pode contextualizar a importância de ferramentas como a consultoria. <https://ibre.fgv.br/blog-da-conjuntura-economica/artigos/boas-e-mas-noticias-que-os-estudos-sobre-produtividade>;

- **Produtividade das empresas que utilizam consultorias do SENAI/SC cresce em média 34%:** Este artigo destaca um estudo de caso específico sobre o impacto da

consultoria na produtividade de empresas industriais. <https://fiesc.com.br/pt-br/imprensa/produtividade-das-empresas-que-utilizam-consultorias-do-senaisc-cresce-em-media-34>;

- **Controle da Produção e Melhoria da Produtividade: Estudo em uma Empresa do Ramo da Construção Civil:** Este estudo de caso acadêmico explora como o controle de produção, muitas vezes implementado com auxílio de consultoria, impacta a produtividade.

[https://aprepro.org.br/conbrepro/2021/anais/arquivos/09262021\\_220909\\_61511ea143fe7.pdf](https://aprepro.org.br/conbrepro/2021/anais/arquivos/09262021_220909_61511ea143fe7.pdf);

- **A IMPORTÂNCIA DA CONSULTORIA NAS EMPRESAS:** Este artigo discute a relevância da consultoria no contexto empresarial, abordando a melhoria de processos e a identificação de falhas.

[https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigo\\_online\\_pdf\\_artigo\\_1.pdf](https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigo_online_pdf_artigo_1.pdf);

- **Importância da Consultoria Empresarial como Ferramenta de Gestão Estratégica em Empresas de Pequeno Porte:** Embora focado em pequenas empresas e gestão estratégica, o artigo tangencia a questão da eficiência e produtividade como resultados da consultoria. <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/3847>.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos, de consultoria e assessoria, especializados na área de planejamento tributário Municipal por intermédio da contratação de empresa de assessoria e consultoria especializada, abrangendo as seguintes atividades:

- Realização do acompanhamento e da orientação dos procedimentos relacionados ao contencioso administrativo fiscal e à Dívida Ativa tributária, incluindo a gestão do cadastro imobiliário e mercantil até o encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa para a propositura da execução fiscal, a cargo da Procuradoria Municipal;

- Monitoramento do progresso dos trabalhos referentes ao cadastro imobiliário, bem como do sistema de desenvolvimento de informações acerca dos procedimentos de lançamento dos tributos municipais;

- Monitoramento e levantamento do Valor Adicionado Fiscal – VAF, correspondente aos índices aplicados pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ) para o rateio do ICMS, incluindo análise e elaboração de contestações de Ato Deliberativo junto à Secretaria de Estado da Fazenda, observando a nova legislação estadual em conformidade com a legislação federal vigente;

- Levantamento, análise e tratamento de informações e documentos disponíveis no

Município e em instituições públicas e privadas com as quais mantém relação. Pesquisa e análise da legislação municipal relacionada aos tributos de competência do Município.

- Acompanhamento das taxas lançadas pela Secretaria Municipal de Obras, bem como orientação para inscrição em Dívida Ativa referente às infrações autuadas pela referida secretaria;

- Orientação acerca da renovação do Conselho Municipal de Contribuintes, bem como elaboração dos procedimentos para composição dos seus membros mediante Regimento Interno;

- Avaliação dos procedimentos fiscais, incluindo recolhimentos, cobranças e repasses de tributos municipais. Comparação e confrontamento das informações relativas à arrecadação e repasse dos valores ao Município, considerando sua realidade econômica e geográfica, legislação vigente e entendimentos jurisprudenciais predominantes;

- Elaboração de minutas de Propostas de Projetos de Leis e Decretos Municipais relacionados aos tributos municipais;

- Orientação e acompanhamento junto ao Secretário Municipal de Finanças e aos servidores do fisco municipal para assegurar o bom andamento das atividades propostas;

- Capacitação dos servidores do fisco municipal com o objetivo de aprimorar a aplicação da legislação vigente e melhorar o atendimento aos contribuintes;

- Monitoramento e análise dos procedimentos adotados por prestadores de serviços que apoiam o departamento tributário, bem como verificação metodológica nos sistemas utilizados;

- Acompanhamento e orientação quanto às impugnações apresentadas pelos contribuintes relativas aos lançamentos tributários municipais, nas duas instâncias do contencioso administrativo-fiscal; e

- Apoio à Secretaria Municipal de Comunicação na disponibilização de informações técnicas que promovam transparência e publicidade dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento Tributário.

Diante do exposto, a contratação desses serviços especializados justifica-se pela necessidade de garantir a expertise técnica e a qualidade na execução das atividades da arrecadação tributária municipal, acima mencionadas, além de proporcionar maior eficiência e agilidade na gestão dos tributos municipais.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Para a contratação pretendida, a futura contratada deverá comprovar os seguintes requisitos mínimos:

Experiência comprovada em gestão tributária municipal.

- Conhecimento da legislação aplicável ao setor público tributário.
- Experiência em softwares de gestão pública, voltados na seara dos tributos municipais.
- Expertise em áreas específicas de legislação tributária municipal.
- Capacidade de atendimento às demandas da Prefeitura, em especial do setor Tributário e de finanças.

4.2. A contratação deverá apresentar os seguintes padrões mínimos de qualidade:

- Acuracidade e confiabilidade em normas técnicas de Tributos, com enfoque municipal.
- Acuidade nos processos de auxílio em planejamento estratégico em aplicação estratégica dos normativos tributários.
- Atendimento às normas e procedimentos de Legislação Tributária, em especial, municipal.
- Clareza e a objetividade na comunicação.
- Disponibilidade para atendimento e proatividade na identificação de soluções.

4.3. Em face do caráter contínuo das atividades de gestão tributária pela Prefeitura Municipal, a contratação de assessoria e consultoria especializada em captação de recursos públicos tem caráter continuado, pois esses recursos financeiros são essenciais e permanentes para o funcionamento deste ente federativo.

4.4. A duração do contrato deverá ser de 01 (um) ano [12 (doze) meses], prazo suficiente para atender às necessidades deste órgão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de decenal [10 (dez) anos ou 120 (cento e vinte) meses], observado o limite legal para a contratação de serviços continuados.

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma permanente e contínua sendo apresentados relatórios mensais quanto a atuação e atendimento as demandas que ocorrem.

Analisadas contratações anteriores e as realizadas recentemente com o mesmo escopo por outros órgãos, após análise, verificou-se a necessidade da contratação, inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na pesquisa de preços de mercado para serviços similares, considerando a complexidade das atividades, a qualificação técnica e a experiência da contratada. Assim, com base nessa pesquisa preliminar de preços, considerando-se contratações anteriores, perfaz a presente pretensão o valor estimado, anual, de R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos reais).

## 7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **não** será dividida em itens separados.

**Justificativa:** Considerando a natureza dos serviços Assessoria e Consultoria Tributária, que são interligados e indivisíveis, a contratação será realizada de forma global, com uma única empresa. Essa abordagem visa garantir a padronização e a unicidade dos serviços, além de facilitar a gestão e o acompanhamento do contrato. A contratação de uma única empresa também contribui para a integração das informações e desígnios técnicos de planejamento tributário e para a otimização dos processos, sendo, assim, técnica e economicamente inviável o seu parcelamento.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para que a contratação dos serviços técnicos especializados em direito tributário municipal, atinja seus objetivos, é indispensável a contratação prévia de um sistema administrativo informatizado, voltado a gestão tributária, com divulgação dos normativos e da arrecadação municipal. O sistema deve permitir a divulgação atualizada das arrecadações tributárias, conforme as normas e os padrões estabelecidos pelos órgãos preditos. Para tanto, serão necessárias as seguintes ações:

- Definir as especificações técnicas do sistemas administrativos destinado a cumprir tais determinações tributárias.
- Elaborar o termo de referência para a contratação do sistema administrativo destinado a gerir as informações tributárias, definindo os critérios de seleção, as obrigações da contratada, os prazos de entrega e implantação, etc.
- Realizar a licitação para a contratação dos sistemas suso aludidos, seguindo as normas da Lei nº 14.133/2021.
- Promover a capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal para a utilização dos novos sistemas, incluindo o treinamento para o envio de informações ao portal da transparência.
- Estabelecer um cronograma para a implantação dos sistemas supramencionados.

incluindo as etapas de instalação, configuração, migração de dados, testes e treinamento.

- Designar os responsáveis por cada etapa do processo de contratação e implantação dos sistemas em comento, garantindo a coordenação e o acompanhamento das ações.

### **8.1. Riscos Correlatos/Interdependentes:**

Considerando a natureza da solução de mercado, bem como os excertos anteriores, vê-se que já encontramos-nos abastecidos dos sistemas e demais entimemas necessários para efetivar plenamente a solução de mercado.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a contratação do objeto está prevista no PCA 2024/2025, em seu item 2426, e na Lei Orçamentária Anual

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação dos serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria técnica Tributária para atender as demandas do município na área de Administração Tributária Municipal, visa alcançar os seguintes resultados, em termos de eficiência, eficácia e efetividade, aliados à sustentabilidade:

### **10.1. Eficiência:**

- Monitorar a arrecadação tributária do município, assegurando o cumprimento de prazos e a aplicação correta dos recursos.
- Oferecer orientações contínua às secretarias municipais sobre atualizações da legislação e jurisprudência tributária, identificando oportunidades de aperfeiçoamento do nosso sistema.
- Acompanhar os processos referentes a captação e fiscalização da arrecadação tributária.
- Supervisionar os processos de Fiscalização e Tecnologia que permeiam a prestação do serviço.
- Realizar acompanhamento diário do Cadastro tributário do município, proporcionando suporte no saneamento de eventuais pendências.

## 10.2. Eficácia:

- Assessorar a equipe da Secretaria de Planejamento na elaboração de projetos de interesse do município;
- Oferecer consultoria aos secretários sobre projetos e regularidade tributária;
- Realizar acompanhamento técnico dos projetos de fiscalização tributária;
- Realizar acompanhamento técnico da arrecadação tributária, garantindo a não ocorrência de incorreções e diminuindo a taxa de sonegação;
- Promover articulação entre o município e os diversos setores estratégicos de contribuintes;
- Monitorar a legislação do município, sob o aspecto tributário, garantido a sua legalidade plena;
- Prestar assessoria na gestão do sistemas, garantindo que este esteja em aderência aos normativos pertinentes.

## 11. PROVIDÊNCIAS

Para garantir o êxito da contratação e a execução eficiente dos serviços técnicos especializados em gestão de do sistema tributário municipal, deverá adotar as seguintes providências:

### 11.1. Previamente à Celebração do Contrato:

- Analisar a experiência de contratações anteriores, avaliando o histórico dessas contratações para o mesmo objeto, identificando os pontos fortes e fracos, as dificuldades encontradas e as lições aprendidas, com o objetivo de aprimorar o processo de contratação e evitar falhas na nova contratação.
- Adequar o ambiente da Prefeitura Municipal, providenciando a disponibilização de espaço físico adequado para a equipe da contratada, quando em visita técnica, garantindo as condições necessárias para a execução dos serviços.
- Capacitar servidores para fiscalização e gestão do contrato, implementando um programa de capacitação para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, abordando os seguintes tópicos:
  - ✓ Legislação aplicável à contratação de serviços técnicos especializados no sistema tributário municipal (Lei 5.172, de 25-10-1966; Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001; Lei COMPLEMENTAR Nº 16, de 31 de julho de 2003; Lei Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar municipal Nº 004/2022).
  - ✓ Cláusulas contratuais, prazos, obrigações da contratada e da Prefeitura Municipal.

- ✓ Procedimentos de fiscalização, incluindo a análise de documentos, relatórios e indicadores de desempenho.
- ✓ Técnicas de gestão contratual, como acompanhamento de cronogramas, controle de custos e comunicação com a contratada.
- ✓ Sistema informatizado de operacionalização administrativa e de gestão do sistema legislativo tributário municipal.
  - Definir a equipe de fiscalização, designando, formalmente, essa equipe de fiscalização do contrato, a qual deva ser composta por servidores capacitados e com conhecimento técnico na área técnica Tributária municipal, estabelecendo suas atribuições e responsabilidades.
  - Elaborar plano de gestão estratégica, como fluxogramas e dos procedimentos do sistema tributário.

#### 11.2. Durante a Execução do Contrato:

- Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, monitorando o cumprimento das obrigações da contratada, verificando a qualidade dos serviços prestados, o respeito aos prazos e a conformidade com as normas e legislações aplicáveis.
- Manter comunicação constante com a contratada, estabelecendo um canal de comunicação eficiente, realizando reuniões periódicas para discutir o andamento das atividades, esclarecer dúvidas, solucionar problemas e ajustar o planejamento, se necessário.
- Verificar os relatórios e documentos contábeis, analisando, criteriosamente, os relatórios, as demonstrações dos repasses e publicações pertinentes os demais documentos elaborados pela contratada, verificando sua precisão, consistência e conformidade com as normas contábeis.
- Verificar as demandas existentes na municipalidade, para que estabeleça um cronograma de ações necessárias ao bom andamento dos processos de gestão de instrumentos de repasse.
- ~~Controlar os custos e pagamentos, mensurando os custos da contratação, comparando-os com o orçamento previsto, e efetuar os pagamentos à contratada de acordo com as cláusulas contratuais e a legislação aplicável.~~
- ~~Avaliar o desempenho da contratada, analisando, periodicamente, a atuação da contratada, utilizando os indicadores e critérios definidos no plano de gestão contratual, e registrar os resultados da avaliação para subsidiar a tomada de decisão sobre a continuidade ou não do contrato.~~



- Promover auditorias internas, realizando ações periódicas para verificar a conformidade dos serviços prestados com as normas técnicas aplicáveis, as disposições contratuais e as exigências dos normativos legais pertinentes, garantindo a qualidade e a confiabilidade na arrecadação dos tributos.
- Manter registros da gestão contratual, documentando todas as etapas, incluindo as comunicações com a contratada, os relatórios de acompanhamento, as atas de reuniões, os registros de pagamentos e os resultados das avaliações de desempenho, garantindo a transparência e a rastreabilidade das ações.

A adoção dessas providências contribuirá significativamente para o sucesso da contratação, garantindo a execução eficiente dos serviços técnicos especializados assessoria e consultoria tributária, a conformidade com as normas e legislações aplicáveis, a otimização dos recursos públicos e o alcance dos resultados almejados pela Prefeitura Municipal.

### 11.3. Análise de Riscos:

A análise de riscos é uma etapa crucial no processo de contratação, pois permite identificar e avaliar os potenciais problemas que podem impactar o sucesso da contratação e da execução contratual. No caso da contratação de serviços técnicos especializados em gestão e aplicação dos recursos públicos para a Prefeitura Municipal, alguns riscos devem ser considerados:

#### 11.3.1. Riscos na Seleção do Prestador:

- **Escolha inadequada do fornecedor:** deve haver maior rigor na seleção do prestador, para garantir que este possua a qualificação técnica, a experiência e a idoneidade necessárias para atender às demandas da Prefeitura Municipal.
- **Questionamentos sobre a notória especialização:** uma contratação com base na notória especialização do prestador pode ser questionada por órgãos de controle, caso não seja demonstrada de forma clara e objetiva.
- **Falta de transparência na escolha:** a contratação pode gerar questionamentos sobre a transparência do processo de escolha do prestador, especialmente se não houver documentação completa e detalhada que justifique a seleção.

#### 11.3.2. Riscos na Execução Contratual:

**Falhas na prestação dos serviços:** a contratada pode apresentar falhas na execução dos serviços, como erros de gestão e captação dos recursos, atrasos na entrega dos artefatos necessários ou descumprimento de cláusulas contratuais.



- **Falta de expertise da contratada:** a empresa contratada pode não possuir a expertise técnica necessária para atender às demandas específicas da Prefeitura Municipal, especialmente em áreas como gestão e captação dos recursos públicos, legislação municipal e normas técnicas pertinentes.
- **Problemas de comunicação e relacionamento:** a comunicação entre a Prefeitura Municipal e a contratada pode ser deficiente, dificultando a resolução de problemas e o acompanhamento das atividades.
- **Rotatividade da equipe da contratada:** a rotatividade de funcionários na equipe da contratada pode comprometer a qualidade dos serviços e a continuidade das atividades.
- **Dificuldade de fiscalização dos serviços:** a Prefeitura Municipal pode encontrar dificuldades em fiscalizar os serviços prestados pela contratada, seja pela falta de pessoal especializado ou pela complexidade das atividades de direito Tributário.
- **Elevação dos custos:** os custos da contratação podem aumentar durante a vigência do contrato, devido a fatores como inflação, reajuste de preços ou necessidade de serviços adicionais.
- **Riscos relacionados à segurança da informação:** a contratação de serviços externos pode expor a Prefeitura Municipal a riscos de segurança da informação, como vazamento de dados, perda de informações ou acesso indevido a sistemas informatizados.

### 11.3.3. Riscos para a Prefeitura Municipal caso não realize a contratação:

- **Prejuízo na qualidade da gestão do sistema tributário municipal:** a falta de serviços técnicos especializados pode comprometer a qualidade da captação e aplicação dos recursos públicos da Prefeitura Municipal, resultando em erros, falhas e perda de informações.
- **Dificuldade em cumprir as obrigações legais:** a Prefeitura Municipal pode encontrar dificuldades em cumprir as obrigações legais relacionadas aos tributos municipais e a prestação de contas.
- **Sanções e penalidades:** o descumprimento das obrigações legais pode resultar em sanções e penalidades por parte dos órgãos de controle, como multas, bloqueio de recursos e até mesmo a responsabilização dos gestores.
- **Perda de credibilidade:** a falta de uma gestão contratual eficiente e transparente pode comprometer a credibilidade da Prefeitura Municipal perante a sociedade, gerando desconfiância e questionamentos sobre o uso dos recursos públicos.



#### 11.3.4. Mitigação dos Riscos:

Para mitigar os riscos identificados, a Prefeitura Municipal pode adotar medidas preventivas, como:

- **Pesquisa de mercado abrangente:** realizar uma pesquisa de mercado completa para identificar empresas ou profissionais com notória especialização em direito tributário municipal e que atendam às necessidades da Prefeitura Municipal.
- **Documentação completa e detalhada:** elaborar uma justificativa robusta demonstrando a necessidade do serviço e a notória especialização do prestador, com base em critérios objetivos e fundamentados.
- **Definição clara do objeto e das metas:** definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada.
- **Elaboração de um contrato completo e preciso:** o contrato deve conter todas as informações relevantes sobre a contratação, como o objeto, as metas, as etapas de execução, os prazos, as responsabilidades da contratada e os mecanismos de fiscalização e controle.
- **Capacitação dos servidores:** capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, para que possam acompanhar as atividades da contratada e garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
- **Comunicação eficiente:** estabelecer um canal de comunicação claro e transparente com a contratada, realizando reuniões periódicas para discutir o andamento das atividades e solucionar eventuais problemas.
- **Monitoramento constante:** monitorar, continuamente, o desempenho da contratada, por meio de relatórios e indicadores, para garantir a qualidade dos serviços e o cumprimento das metas estabelecidas.
- **Implementação de medidas de segurança da informação:** adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup.

Ao analisar os riscos e adotar medidas preventivas, a Prefeitura Municipal aumenta as chances de sucesso na contratação e na execução dos serviços técnicos especializados em legislação tributária e sua aplicação, auferidos por instrumentos de transferência, garantindo uma gestão de recursos eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.

#### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a contratação de serviços técnicos especializados em gestão e aplicação dos

recursos públicos percebidos, por transferência de recursos, de qualquer natureza, não gere impactos ambientais diretos, pode haver alguns impactos indiretos e, assim, a Prefeitura Municipal deve buscar minimizar esses impactos, incluindo requisitos de sustentabilidade na contratação e incentivando a contratada a adotar práticas ambientalmente responsáveis.

### 12.1. Possíveis Impactos Ambientais:

- No consumo de energia elétrica, com a utilização de computadores, impressoras, scanners e outros equipamentos eletrônicos.
- No consumo de papel e outros materiais de escritório, através da impressão de documentos, relatórios, formulários e correspondências.
- Na geração de resíduos, com o descarte de papel, cartuchos de tinta, toners, embalagens e outros materiais.
- No deslocamento da equipe da contratada, onde há a emissão de gases de efeito estufa por veículos utilizados para deslocamento até a Prefeitura Municipal.

### 12.2. Medidas Mitigadoras:

#### ➤ Quanto à eficiência energética:

- ✓ Sugerir que a contratada utilize equipamentos com baixo consumo de energia, como notebooks com selo Energy Star e com modo de economia de energia.
- ✓ Incentivar a contratada a adotar práticas de eficiência energética em suas visitas, como desligar os equipamentos eletrônicos quando não estiverem em uso e utilizar iluminação natural sempre que possível.

#### ➤ Quanto à redução do consumo de materiais:

- ✓ Priorizar o uso de documentos digitais, reduzindo a necessidade de impressão.
- ✓ Utilizar papel reciclado e outros materiais de escritório ecologicamente corretos.
- ✓ Incentivar a contratada a adotar práticas de redução do consumo de materiais em suas atividades, como a impressão frente e verso e a reutilização de envelopes e pastas.

#### ➤ Quanto ao gerenciamento de resíduos:

- ✓ Implementar coleta seletiva de resíduos na Prefeitura Municipal, separando papel, plástico, metal, vidro e outros materiais recicláveis.
- ✓ Incentivar a contratada a realizar a coleta seletiva de resíduos em suas instalações e a descartar corretamente os materiais recicláveis e os resíduos eletrônicos.
- ✓ Avaliar a possibilidade de realizar a logística reversa para desfazimento e



reciclagem de bens e refugos, como cartuchos de tinta, toners e equipamentos eletrônicos.

➤ **Quanto ao deslocamento da equipe:**

- ✓ Incentivar a contratada a adotar práticas que minimizem o impacto ambiental do deslocamento da equipe, como o uso coletivo do transporte para mais de uma localidade, promovendo a movimentação em equipes.
- ✓ Avaliar a possibilidade de realizar reuniões e treinamentos por videoconferência, reduzindo a necessidade de deslocamentos.

Ao adotar essas medidas mitigadoras, a Prefeitura Municipal contribuirá para a redução dos impactos ambientais da contratação, promovendo a sustentabilidade e o uso responsável dos recursos naturais.

### 13. CONCLUSÃO

Analisadas as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área demandante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada, através do presente *ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*, elaborado de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, é a realização de procedimento para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica Tributária para atender as demandas do município na área de Administração Tributária municipal, para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, concluindo-se, assim, pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os potenciais benefícios em termos de eficiência, eficácia, e efetividade, além de economicidade, visando assegurar a correta aplicação dos princípios, normas e procedimentos técnicos, garantindo a fidedignidade, a integridade e a tempestividade das informações dos recursos transferidos, e aprimorando a gestão dos recursos públicos. A solução proposta é técnica e economicamente viável, e em complemento, informamos que os requisitos listados atendem, adequadamente, à demanda formulada, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que recomendamos o prosseguimento da pretensão.

Itabaiana/SE, em 23 de maio de 2025

Thyago Henrique Carvalho Meira

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

